

Reunião ordinária

Ata número 0002

Aos 14 dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às 10.00horas, reuniu-se o Comitê de Credito do Condomínio Voluntário Pró Indiviso Oriente Construção Civil Ltda, situado na Rua Henrique Monteiro, 234, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por vídeo conferência, devidamente convocado e sob a presidência de **Senhor Marcos Chaves Coelho Junior**.

Estavam presentes os membros efetivos:

- Marcos Chaves Coelho Junior.
- Newley Mendes Soares;
- Dr. Mozar Machado de Carvalho

E ainda como Membro suplente:

- Sr. Mathaus Braun.

Tivemos a participação do advogado Dr. Matheus Corredato Rossi, junto com a administradora.

Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados.

Colocada a avaliação da ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Estará sendo publicada no site do condomínio.

Em seguida discutiu-se critérios para distribuição de recursos sendo aprovado o critério isonômico como condição necessária.

O condomínio dispõe atualmente de saldo em conta bancaria de R\$114.642,55 (cento e quatorze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), valor pequeno para uma distribuição de recursos considerando-se o universo total de condôminos e necessidade de se deixar um valor em caixa para suportar despesas básicas de gestão. Considerou-se também a possibilidade de alto valor de recebimento no curso do próximo ano, relativo ao crédito contra a Prefeitura de Campos de

Goytacazes, que já se encontra agendado para recebimento, algo superior a R\$11 milhões de reais, conforme informações processuais elaborada pelo advogado Dr Judá Jesse de Bragança Soares. A disposição como arquivo IV no site.

Assim sendo deliberou-se aguardar o recebimento desses valores maiores para uma futura distribuição, aplicar a prazo, preferencialmente no próprio Banco Santander, a soma de R\$90.000,00 (noventa mil reais) e o saldo deixar em conta corrente remunerada.

Não havendo nada mais a tratar foi proposto e aprovado o encerramento da presente reunião, o presidente determinou a leitura da ata, que foi, a seguir, aprovada sem emendas. Eu, Carlos Augusto Meinberg, lavrei e assino a presente ata.